

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 44/2019

Processo nº 23479.014519/2019-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2019, processo administrativo nº 23479.014519/2019-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) COMPACTA, EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO (PRFV), COM INSTALAÇÃO INCLUSA, E APARELHO COLORÍMETRO E DOSADOR DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PREDIAIS DA UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº.44/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Fibras Equipamentos em Fibra de Vidro e Inox Eireli		CNPJ: 30.853.925/0001-46			
Representante: Natalia da Silva Borges		CPF: 140.821.866-62			
Endereço Rua Benedito Silva Guerra, S/N		Bairro: Nova Baden			
Cidade: Lambarí / Minas Gerais		CEP: 37.480-000			
UASG:158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Órgão Gerenciador					
GRUPO 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição com Instalação e Start up de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de vazão de até 10m ³ /d. (Completa, abrangendo os Tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário). Observação: O custo deve conter Montagem (com material* e mão de obra) Start up e treinamento de operadores incluso despesas de hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes a entrega do equipamento instalado.	Unidade	2	R\$ 65.751,00	R\$ 131.502,00
2	Aquisição com Instalação e Start up de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de vazão de até 20m ³ /d. (Completa, abrangendo os Tratamentos reliminar, primário, secundário e terciário). Observação: O custo deve conter Montagem (com material* e mão de obra) Start up e treinamento de operadores incluso despesas de hospedagem, alimentação e transporte.	Unidade	3	R\$ 72.195,00	R\$ 216.585,00

3	Aquisição com Instalação e Start up de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de vazão de até 40m ³ /d. (Completa, abrangendo os Tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário). Observação: O custo deve conter Montagem (com material* e mão de obra) Start up e treinamento de operadores incluso despesas de hospedagem, alimentação e transporte.	Unidade	4	R\$ 77.300,00	R\$ 309.200,00
4	Aquisição com Instalação e Start up de Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de vazão de até 80m ³ /d. (Completa, abrangendo os Tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário). Observação: O custo deve conter Montagem (com material* e mão de obra) Start up e treinamento de operadores incluso despesas de hospedagem, alimentação e transporte.	Unidade	2	R\$ 161.386,00	R\$ 322.772,00
5	Estação Elevatória em PRVF (Polímero Reforçado de Fibra de Vidro) compatível para atender uma Estação de tratamento de até 80m ³ /d (período de contribuição de 12 h/d)	Unidade	11	R\$ 26.499,99	R\$ 291.499,89
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 1.271.558,89	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2019				R\$ 1.271.558,89	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Fibraís Equipamentos em Fibra de Vidro e

Inox Eireli
P/ CONTRATADA